

01 de outubro de 2020 125/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 081/2022-PRE, de 07 de julho de 2022.

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Negociação Eletrônica de Empréstimo de Ativos

A B3 informa que, a partir do dia **26/10/2020**, inclusive, estará disponível a nova plataforma de negociação eletrônica de empréstimo de ativos, conforme divulgado pelo Comunicado Externo 028/2020-VPC, de 30/07/2020.

Este Ofício Circular formaliza abaixo as regras necessárias para a implantação do projeto.

Doações sem saldo em custódia

Um dos benefícios dos contratos negociados na nova plataforma de negociação eletrônica é a liquidação da abertura do contrato pelo saldo líquido multilateral, em D+0 ou em D+1, conforme previsto nas características do contrato e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Dessa forma, as doações descobertas, ou seja, doações cujo doador não possua saldo suficiente na Central Depositária de Renda Variável B3 no momento da negociação, serão permitidas, possibilitando que a obrigação da entrega dos

B BRASIL BOLSA BALCÃO

125/2020-PRE

ativos seja atendida, por exemplo, com compras realizadas no mercado a vista

cuja liquidação coincida com a do empréstimo.

No entanto, como estratégia de adaptação ao novo modelo, a Câmara B3 não

permitirá essa funcionalidade durante o período inicial da nova plataforma.

Doações realizadas diretamente em contas finais, mas que não possuam saldo na

Central Depositária de Renda Variável B3 serão automaticamente bloqueadas no

momento da negociação, ou seja, no sistema BTB. Tal regra tem caráter

transitório e tem validade até 15/01/2021, inclusive.

Operações realizadas em conta máster não serão bloqueadas e o controle do

saldo das contas finais será atribuído aos respectivos participantes integrantes da

cadeia de responsabilidades durante o processo de alocação.

Regra transitória para tratamento da conta de intermediação

A intermediação poderá ser feita por meio da contratação das modalidades de

registro ou de negociação eletrônica com liquidação em D+1, sendo aplicável a

isenção da taxa de liquidação e pós-negociação em operações de empréstimo de

ativos contratadas por meio da conta de intermediação quando em

conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

As posições de intermediação em aberto ao final do dia 23/10/2020 ainda serão

elegíveis à isenção das taxas de negociação e pós-negociação em operações de

empréstimo de ativos, desde que estejam aderentes às definições dispostas no

Ofício Circular 029/2017-DO, de 08/12/2017.

A partir do dia 26/10/2020, a criação de novas operações de intermediação e a

renovação de intermediações em aberto deverão ser registradas, conforme

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737 2

B BRASIL BOLSA BALCÃO

125/2020-PRE

disposto no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, para fazer jus à isenção das taxas de negociação e de pós-negociação, de acordo com o disposto no Ofício Circular 093/2018-PRE, de 26/12/2018.

Ajuste na tabela de preço

Informamos abaixo o ajuste na tabela de preços para negócios diretos.

Ativos de renda variável		Negociação			Pós-negociação			Total		
Mercado	Negócio	Α	Floor (bps/ano)	Cap (bps/ano)	Α	Floor (bps/ano)	Cap (bps/ano)	Α	Floor (bps/ano)	Cap (bps/ano)
Negociação	Normais	2,0%	0,25	10	18,0%	2,25	90	20,0%	2,5	100
eletrônica	Diretos	2,5%	0,6	15	18,0%	4,4	110	20,5%	5	125
Balcão	Registro	N/A	N/A	N/A	30,0%	5,00	150	30,0%	5	150
Compulsório		4,0%	2	25	36,0%	18,00	225	40,0%	20	250

Este Ofício Circular revoga e substitui o item 4. Tabela de Preço, do Anexo III do Comunicado Externo 001/2020-VPC, de 02/01/2020, sendo que a metodologia aplicada no cálculo permanece inalterada.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Cash Equities, pelo telefone (11) 2565-7654 ou pelo e-mail <u>produtoscashequities@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes